

PROTOCOLO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE
E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE

O atendimento urgente/emergente exige um sistema organizado e hierarquizado de prestação de cuidados, transporte e comunicações, que concilie uma assistência de qualidade com princípios de equidade, eficácia e eficiência social. A definição dos pontos de rede de urgência é essencial para se garantir este tipo de resposta com qualidade e segurança à população.

Os critérios que estiveram na base da elaboração da actual proposta de requalificação da Rede de Urgência e Emergência, foram: a) três níveis de resposta dos Serviços de Urgência; b) o tempo máximo de resposta ao local; c) o tempo de trajecto ao Serviço de Urgência, considerando um tempo máximo de 60 minutos até ao ponto de rede mais próximo; d) os pontos de rede por capitação; e) a mobilidade sazonal da população; f) o risco de trauma; g) o risco industrial; h) a actividade previsível no Serviço de Urgência; i) e o horário de funcionamento dos pontos de rede.

O resultado global desta rede requalificada irá permitir que 90,1% da população portuguesa passe a estar a menos de 30 minutos de um serviço de urgência e que 99,4% esteja a menos de 60 minutos, significando uma melhoria efectiva do acesso dos portugueses ao atendimento urgente/emergente, e garantindo uma sua maior qualidade. Outro objectivo e efeito da requalificação será uma considerável redução das assimetrias regionais existentes neste tipo de acesso no nosso país.

No serviço de urgência da Unidade Hospitalar de Vila do Conde verificaram-se, em 2005, 118 atendimentos/dia no serviço de urgência, dos quais 9,9% (12 episódios/dia) ocorreram entre as 00h00 e as 08h00. Esta unidade não possui actividade cirúrgica urgente.

Apenas 9% dos utentes que recorreram a este serviço hospitalar necessitaram de internamento ou transferência para outro estabelecimento hospitalar (incluindo a unidade hospitalar da Póvoa do Varzim), o que evidencia que a natureza e gravidade dos atendimentos se insere fundamentalmente no âmbito da Medicina Geral e Familiar.

Em termos de recursos humanos, este serviço de urgência é assegurado por médicos com contrato de prestação de serviços e internistas do hospital, que não têm acesso à história clínica dos doentes, exames complementares de diagnóstico efectuados e medicação prescrita pelo médico de família e, em geral, não os irão seguir em atendimento programado no futuro.

Nos centros de saúde de Vila do Conde e Póvoa do Varzim trabalham 66 médicos de clínica geral e medicina familiar, existindo 22% de utentes sem médico de família.

No “SASU” da Póvoa do Varzim / Vila do Conde, que já presta cuidados nos dias úteis das 20-24h, e das 08-24h nos dias de fim-de-semana, foram atendidos em média 25 utentes /dia, em 2005, dos quais só 2% foram referenciados para uma instituição hospitalar.

No distrito do Porto existem cinco VMER’s, localizadas nas unidades hospitalares de Vale do Sousa, S. João, Santo António, Vila Nova de Gaia e Matosinhos. Para além destas, existirá em 2008 uma VMER no Centro Hospitalar do Médio Ave.

De forma a melhorar o acesso aos pontos da rede de urgências, foi efectuado um estudo pela Administração Regional de Saúde do Norte, em colaboração com o INEM, que identifica as necessidades em meios do INEM e respectiva localização, o que vai colmatar carências em emergência pré-hospitalar.

A partir do próximo dia 25 de Abril entrará em funcionamento pleno o Centro de Atendimento do SNS, que permitirá a qualquer cidadão e durante as 24 horas obter apoio e informações, aconselhamento, incluindo o auto-cuidado e, caso seja necessário, encaminha o doente para a estrutura de cuidados de saúde da rede de prestação de cuidados de saúde mais apropriada à sua condição do momento.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, é celebrado pelo Município de Vila do Conde e pela Administração Regional de Saúde do Norte o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1º

Os centros de saúde de Vila do Conde/Modivas e da Póvoa do Varzim, e a Unidade de Saúde da Caxinas, da área de influência do Centro Hospitalar Póvoa do Varzim / Vila do Conde, asseguram a sua actividade, designadamente a “*consulta aberta*” para dar resposta aos casos agudos não programáveis, das 08h00 às 22h00, todos os dias úteis, e das 08h00 às 20h00 aos fins de semana e feriados. Este horário é proposto pelo Director do centro de saúde e aprovado pela Administração Regional de Saúde do Norte, em função da procura e de períodos sazonais em que aumenta a população residente sem médico de família, no máximo até às 24 horas. Este alargamento do horário de funcionamento dos centros de saúde deverá entrar em funcionamento no próximo dia 25 de Abril.

2º

A Unidade Hospitalar de Vila do Conde acomodará nas suas actuais instalações da urgência, um atendimento não programado para casos agudos do foro ambulatorio, sob a responsabilidade integral dos cuidados de saúde primários, em horário alargado das 08h00 as 24h00, com acesso aos sistemas de informação do centro de saúde e aos meios complementares de diagnóstico do hospital, nomeadamente imagiologia e testes laboratoriais.

No período compreendido entre as 00h00 e as 08h00, estará disponível uma ambulância SIV (suporte imediato de vida), com tripulação profissionalizada de enfermeiro e técnico de ambulância de emergência, que prestará os primeiros socorros e diligenciará o transporte do doente, caso tal se justifique.

Será efectuada uma avaliação periódica pela ARS, em diálogo com o Município, no sentido de otimizar a relação entre o horário actualmente disponibilizado e as necessidades expressas pela procura.

Esta estratégia incorpora, como vantagens importantes, a continuidade dos cuidados, por registo de episódios agudos no processo do doente, para além de ser possível a consulta ao histórico clínico do utente e a sua avaliação por um médico da equipa que o irá seguir em consulta programada.

3º

No sentido de aumentar a capacidade de resposta da Unidade Hospitalar de Vila do Conde, e de acordo com o Plano de Actividades e as prioridades do Centro Hospitalar Póvoa do Varzim / Vila do Conde, finalizar-se-á a instalação do Serviço de Medicina Interna do Centro Hospitalar nesta unidade, e será ampliada a sua capacidade na área da Cirurgia de Ambulatório.

4º

De forma a constituir uma resposta adequada ao possível aumento de procura no serviço de urgência do Centro Hospitalar Póvoa do Varzim / Vila do Conde, sito na Unidade Hospitalar da Póvoa do Varzim a Administração Regional de Saúde do Norte avançará com a sua requalificação em função do seu plano de investimentos.

5º

Até à conclusão das obras referidas no número anterior, mantêm-se em funcionamento as instalações da Unidade Hospitalar de Vila do Conde.

6º

A partir de 1 de Dezembro de 2007, será colocada no Centro Hospitalar Póvoa do Varzim / Vila do Conde uma ambulância SIV (suporte imediato de vida), com tripulação profissionalizada de enfermeiro e técnico de ambulância de emergência.

7º

A Administração Regional de Saúde do Norte promoverá a constituição de Unidade de Saúde Familiares (USF) em todos os centros de saúde, proporcionando à população as vantagens que lhes estão associadas, designadamente a melhoria no acesso aos cuidados de saúde pela inter-substituição dos profissionais e pelos compromissos de melhores cuidados de saúde negociados e contidos nos respectivos contratos programa.

8º

A Administração Regional de Saúde do Norte promoverá a Rede de Cuidados de Continuados Integrados no distrito, o que irá reorientar a procura dos cuidados de saúde primários, dos cuidados prestados nos hospitais de agudos, e melhor adequar os cuidados prestados no domicílio, com ganhos em saúde para os doentes seus familiares ou cuidadores.

9º

A Administração Regional de Saúde do Norte encetará os trabalhos técnicos de identificação das necessidades e de elaboração do perfil assistencial e dimensionamento das futuras instalações do Centro Hospitalar Póvoa do Varzim / Vila do Conde, que está identificado como um dos projectos prioritários em termos do investimento em Parceria Público-Privada.

Estes trabalhos deverão iniciar-se de imediato. Para o efeito, o Ministério da Saúde, através das Parcerias.Saúde, designará, a curto prazo, um responsável para a preparação do investimento previsto para o futuro Centro Hospitalar Póvoa do Varzim / Vila do Conde, a construir em parceria público-privada.

10º

O Município de Vila do Conde colaborará com a Administração Regional de Saúde do Norte na boa execução do presente protocolo, designadamente através da prestação de informações aos munícipes.

Porto, 27 de Março de 2007

Município de Vila do Conde

Administração Regional de Saúde do Norte